PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – 68030-290.
Santarém-Pa

LEI Nº 17.891/2004, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGO, DE LOTES DE TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica doado a **IGREJA EVANGÉLICA NAZARENO**, um terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade, no Loteamento "Jardim Santarém", localizado na Rua Rosa Vermelha, entre a Avenida Jasmim e Travessa Papoula, Quadra A-12, denominados de lotes nºs 024 e 025, medindo 24,00 metros de frente por 30,00 metros de profundidade, perfazendo uma área total de 720,00 metros quadrados, limitando-se: ao Norte, com os lotes nºs 06 e 07, ao Sul, com a Rua Rosa Vermelha; a Leste, com o Lote 026 e a Oeste, com o lote de nº 023.

Art. 2º - Destina-se a presente doação à edificação da Sede Nacional da Igreja da Paz.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 02(dois) anos para a efetiva utilização da área pelo donatário, nas condições estabelecidas no Art. 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 03 de dezembro de 2004.

Joaquim de Lira Maia
Prefeito Municipal

José Maria Ferreira Lima
Secretário de Administração